

# João Humberto Batista não comprovou o gasto de R\$ 40 mil na compra de computadores, impressoras, móveis e equipamentos diversos com recursos do seguro de veículo sinistrado.

14/02/2014

Nesta quinta-feira (13/02), o Tribunal de Contas dos Municípios votou pela procedência do termo de ocorrência lavrado contra João Humberto Batista, ordenador das despesas da Câmara de [Morro do Chapéu](#), no exercício financeiro de 2010.

O relator do processo, Conselheiro Francisco Netto determinou a formulação de representação ao Ministério Público Estadual, o ressarcimento de R\$ 40.788,00 aos cofres municipais, com recursos próprios, e multa de R\$ 5.000,00 ao ex-presidente do Legislativo, que ainda pode recorrer da decisão.

Versa o termo sobre irregularidade resultante da não comprovação da aquisição de mais de dez microcomputadores completos, duas impressoras, móveis e equipamentos diversos, com o valor recebido do seguro de veículo sinistrado, que totaliza R\$ 40.788,00, conforme termo lavrado pela 2ª DCTE – Divisão de Controle Externo desta Corte de Contas.

A relatoria, após oferecer o direito de defesa, entendeu relevante registrar o não enfrentamento da irregularidade suscitada na inicial, pois o denunciado apresentou apenas um arrazoado solicitando que a lavratura do termo estaria suspenso por decisão judicial liminar, sem obter êxito.

Cabe recurso da decisão.

Íntegra do voto do relator do termo de ocorrência lavrado contra a Câmara de Morro do Chapéu.

**REDES SOCIAIS:**

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>